



EDITAL Nº 21/2026-CAMPUS BELÉM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ALUNAS PARA
CURSOS FIC DE ARTESÃO DE BIOJÓIAS E ELETRICISTA DE SISTEMAS DE
ENERGIAS RENOVÁVEIS DO PROGRAMA MULHERES MIL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BELÉM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 3709/2023-GAB/REI/IFPA, Publicada no DOU de 03/08/2023, TORNA PÚBLICO o processo seletivo simplificado para a seleção de alunas para preenchimento de 80 vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil, no âmbito do IFPA Campus Belém, para discência referente à Linha de Fomento Bolsa Formação, Programa Mulheres Mil, instituído pela portaria n. 1.015, de 21 de julho de 2011 e atualizado pela portaria n. 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, e portarias correlatas 817 de 13 de agosto de 2015 e 1152 de 22 de dezembro de 2015.

1 DO PROGRAMA

O Programa Mulheres Mil tem, dentre suas ações, o objetivo de promover a formação profissional e tecnológica articulada com aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente das regiões Norte e Nordeste do país. Para isso, atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Esta Chamada Pública destina-se ao preenchimento 25 vagas no ARTESÃO DE BIOJÓIAS e 55 vagas de ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, sendo que neste último curso serão duas turmas A e B. Esses cursos são de Formação Inicial e Continuada, em modalidade presencial, e serão regidos por este edital.

2.2 As vagas ofertadas nesta Chamada Pública destinam-se a candidatas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, no ato da matrícula, com a escolaridade mínima de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) Incompleto.

2.3 Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidata.

2.4 O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que viera ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site do IFPA, no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br>

2.5 As inscrições para o(s) curso(s) FIC de **ARTESÃO DE BIOJÓIAS e ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS**, serão realizadas gratuitamente de forma presencial, por manifestação de interesse no prédio do IFPA *Campus* Belém, Av. Almirante Barroso, 1155|Marco|Belém/PA|CEP 66.093-020, Diretoria de Extensão, Bloco E, Segundo Piso, no período de **05/08/2026 à 13/08/2026**, no horário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROREITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS BELÉM



das 08h às 12h e 14h às 18h.

2.6 A candidata poderá obter informações referentes a o curso oferta do pelo presente e dital diretamente no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> ou presencialmente no IFPA Campus Belém, Diretoria de Extensão, no horário de atendimento das 08h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.7 Qualquer candidata, ou seu representante, que discorde dos termos deste edital, poderá solicitar sua impugnação (por meio do Anexo I), justificando os motivos de sua solicitação, por meio eletrônico no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br>, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

O presente processo seletivo é organizado e supervisionado pelo Direção de Extensão deste campus, sob a responsabilidade da Comissão de Elaboração, Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil, designada pela Portaria nº 1297/BELÉM/IFPA, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Mulheres Índigenas Warao e mulheres imigrantes e refugiadas atendidas pela Fundação Papa João XXIII com 16 (dezesesseis) anos ou mais de idade no ato da matrícula, em situação vulnerabilidade socioeconômica e que tenham no mínimo Ensino Fundamental I Incompleto.

4 DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

Curso	Carga Horária	Período	Quantidade de Turmas	Quantidade de Vagas	Turno	Local	Datas de Início da Oferta
Artesão de Biojóias	160	Agosto a Dezembro	1	25	Vespertino	IFPA Campus Belém	24/08/2026
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (A)	200	Agosto a Dezembro	1	25	Vespertino	IFPA Campus Belém	24/08/2026
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (B)	200	Agosto a Dezembro	1	30	Noturno	IFPA Campus Belém	01/10/2026

4.1 O(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada de ARTESÃO DE BIOJÓIAS e ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS possuem autorização para funcionamento, respectivamente, conforme Pareceres Autorizativos PROEN Nº 10/2025, de 15 de maio de 2025 e PROEN Nº 37/2026, de 09 de julho de 2026.

4.2 As egressas do curso FIC - Artesão de Biojoias, presencial, deverão apresentar avanços na aquisição de conhecimentos básicos para formação humana integral considerando o processo formativo do curso, além estarem capacitadas para desenvolver e aplicar técnicas de beneficiamento e produção de artesanatos de biojoias de sementes e escamas, especialmente de suas de materiais naturais da amazônia paraense, considerando as especificidades culturais e produtivas local.

4.3 Já as egressas do curso FIC - Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, considerando as normas,



os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente, instala, opera e mantém elementos de geração fotovoltaica, de instalações elétricas e de redes lógicas, atua no planejamento e manutenção dessas instalações, aplica medidas para o uso de fontes energéticas renováveis. Cabe destacar que o(a) profissional desse campo executa a instalação e manutenção de sistemas elétricos pautados nas Normas Regulamentadoras 10 e 35, que orientam as atividades de maneira a garantir grau satisfatório de segurança nos serviços prestados.

5 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

5.1 Das inscrições.

5.1.1 As inscrições para o(s) curso(s) FIC de ARTESÃO DE BIOJÓIAS e FIC de ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, serão realizadas de forma presencial em dias úteis, em horário comercial por manifestação de interesse no prédio do IFPA *Campus* Belém, Bloco E, 2º Piso – Diretoria de Extensão, localizado na Av. Almirante Barroso, 1155|Marco|Belém/PA|CEP 66.093-020 e na FUNPAPA, localizado na Av. Rômulo Maiorana, 1018 - Marco, Belém - PA, 66110-047. Não haverá outra forma de inscrição.

5.1.2 Para efetivação da inscrição a candidata, além de possuir todos os requisitos previstos no item 3 deste edital (Público Alvo), deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Comprovante de CADÚNICO.
- e) Preenchimento do questionário PERFIL SOCIOECONÔMICO DO CANDIDATO (Anexo III).

5.2 Das Matrículas.

5.2.1 Após a seleção das candidatas, as com *status* “aprovada” terão que comparecer em dias úteis, em horário comercial, no prédio do IFPA *Campus* Belém, Bloco E, 2º Piso – Diretoria de Extensão, localizado na Av. Almirante Barroso, 1155|Marco|Belém/PA|CEP 66.093-020.

5.2.2 Não será aceita matrícula de candidata que não atender os requisitos de idade, no mínimo 16 anos, e escolaridade, no mínimo, Ensino Fundamental I Incompleto no ato da matrícula.

5.2.3 As candidatas menores de 18 anos deverão estar acompanhadas de seus responsáveis legais para efetivação da matrícula.

5.2.4 Para efetivação da matrícula a candidata, além de possuir todos os requisitos previstos no item 3 deste edital (Público Alvo), deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- f) Documento de comprovação de escolaridade ou autodeclaração de escolaridade;

5.2.5 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matriculada candidata ensejará a não realização da matrícula.



5.3. Na hipótese de perda da documentação original por parte da candidata, é assegurado o direito de matrícula mediante Boletim de Ocorrência Policial e o prazo para a apresentação da documentação.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Serão adotados os seguintes critérios para a classificação das candidatas:

- a) Análise do questionário do perfil socioeconômico das candidatas preenchido no ato da inscrição (Anexo III), com base nos critérios constantes no Anexo IV;
- b) Em caso de empate, será selecionada a candidata de maior idade.

6.2 As candidatas classificadas até o número de vagas ofertadas, serão consideradas aprovadas e aquelas classificadas após o número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

6.3 As candidatas da lista de espera poderão ser convocadas em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, de acordo com a ordem de inscrição.

- i) A Turma de Artesão de Biojóias será preenchida pelas primeiras 25 (vinte e cinco) candidatas aprovadas.
- ii) A Turma (A) de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis será preenchida pelas primeiras 25 (vinte e cinco) candidatas aprovadas nessa modalidade.
- iii) A Turma (B) de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis será preenchida pelas primeiras 30 (trinta) candidatas aprovadas nessa modalidade.

7 DO RESULTADO

7.1 O Resultado Final da Chamada Pública para matrícula será publica do no site do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> no período indicado no Cronograma.

7.2 O curso somente será realizado caso sejam preenchidas no mínimo 80% das vagas, de acordo com o Regulamento Didático Pedagógico do IFPA. Caso este número não seja alcançado, será realizada uma nova Chamada para vagas remanescentes.

7.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas até o 5º (quinto) dia letivo após o início do curso.

7.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas pelo curso.

7.5 A convocação para a matrícula das candidatas da lista de espera será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e por comunicação telefônica, para atender as vagas não ocupadas na primeira chamada. A candidata da lista de espera convocada para preenchimento de vagas remanescentes terá 01(um) dia útil, após ser notificada pelos meios de comunicação eletrônica e telefônica, para realizar sua matrícula. Passa do esse prazo, e somente após o esgotamento da lista de espera, se houver, é que teremos vagas remanescentes que serão ofertadas por meio de nova chamada pública.

8 DO RECURSO

8.1 Após a divulgação do resultado preliminar, a candidata poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma (Item 9).



8.2 A candidata deve apresentar recurso preenchendo o Anexo II, justificando e comprovando o sargumentos apresentados, e enviá-lo para o endereço eletrônico dex.belem@ifpa.edu.br, até o horário de 18:00 h do dia previsto para recurso, de acordo com o cronograma deste edital (Item 9).

8.3 O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o Resultado Final da lista de classificados.

9 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
30/07/2026	Publicação do Edital
31/07/2026 a 03/08/2026 até às 18h00	Prazo para impugnação do edital
04/08/2026	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
De 05/08/2026 à 13/08/2026 até às 18h00	Período de inscrições
14/08/2026	Publicação do resultado preliminar/Homologação das matrículas
14 a 17/08/2026 até às 18h00	Recurso contra o resultado preliminar
18/08/2026	Resultado dos Recursos e Resultado Final
De 19/08/2026 à 21/08/2026	Período de Matrícula das candidatas com status “aprovada” no resultado final
24/08/2026	Início das aulas para os cursos de Artesão de Biojóias e da Turma (A) de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (vespertino).
27/08/2026	Chamada da lista de espera dos cursos acima (se houver).
01/10/2026	Início das aulas da Turma (B) de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (noturno).
06/10/2026	Chamada da lista de espera do curso acima (se houver).

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A chamada pública para matrícula de candidatas regida por este edital é para ingresso no ano letivo de 2026.

10.2 O IFPA *Campus* Belém poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site do IFPA *Campus* Belém, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de matrícula.

10.4 Não é permitido que uma mesma aluna curse dois cursos FICs simultaneamente.

10.5 A única forma de envio de solicitação de recurso é a prevista no edital, item 8, não sendo aceita qualquer outra forma

10.6 Compete exclusivamente à candidata certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de matrícula.

10.7 A inobservância, por parte da candidata, de quaisquer requisitos previstos neste edital, poderá levar à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROREITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS BELÉM



perda do direito à vaga.

10.8 É de inteira responsabilidade da candidata a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

10.9 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pela candidata, apuradas pelo IFPA *Campus* Belém, durante a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa à candidata, ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.10 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Local de Processo Seletivo referente ao Programa Mulheres Mil, em primeira instância, e pelo Departamento de Ensino/Extensão do IFPA *Campus* Belém, em segunda instância, se necessário.

10.11 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública, revogadas as disposições em contrário.

10. 12 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Belém– PA, 30 de julho de 2026.

Hélio Antônio Lameira de Almeida
Diretor Geral do Campus Belém
Portaria N° 3711/2023-GAB/REI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROREITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS BELÉM



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu _____,

candidata ao Curso de Formação Inicial e Continuada–FIC do IFPA–*Campus*

_____, telefone de contato() _____ e e-mail:

_____ venho recorrer junto a

Comissão de Processo Seletivo sobre a **impugnação do edital**, conforme o Edital nº 21/2026, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROREITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS BELÉM



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu _____,
candidata ao Curso de Formação Inicial e Continuada-FIC do IFPA–*Campus*
_____, telefone de contato() _____ e e-mail:
_____. Venho recorrer junto à
Comissão de Processo Seletivo sobre o **resultado preliminar das inscrições deferidas.**

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado preliminar, devido à justificativa a seguir:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PERFIL SITUACIONAL

DADOS GERAIS

NOME CIVIL DA CANDIDATA:

OPÇÃO DE REGISTRO: () CIVIL

() INDÍGENA WARAO

() IMIGRANTE

() REFUGIADA

CPF: _____ RG: _____

D.N.: ____/____/____ TEL.: (____) _____

E-MAIL: _____

END.: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____

ESCOLARIDADE:

() FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

() FUNDAMENTAL COMPLETO.

() MÉDIO INCOMPLETO.

() MÉDIO COMPLETO.

() OUTRO. _____

OPÇÃO DE CURSO:

() FIC de ARTESÃO DE BIOJÓIAS.

() FIC de LETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – Turma A

() FIC de LETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – Turma B

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das candidatas aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução dos cursos. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

DADOS SOCIOECONÔMICOS

1. Em que área você mora? Obs. A candidata pode marcar mais de uma opção.

() Zona urbana

() Zona rural

() Comunidade Indígena

() Assentamento

() Outro _____

2. Qual sua faixa etária?

() Entre 16 e 28 anos

() Entre 29 e 39 anos

() Entre 40 e 65 anos

() Acima de 66 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROREITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS BELÉM



3. Qual sua cor/etnia?

- () Branca () Indígena () Parda
() Preta () Amarela (origem asiática)

4. Possui alguma deficiência?

- () Sim () Não

Qual? _____

5. Qual a sua fonte de renda? Obs. A candidata pode marcar mais de uma opção.

- () Emprego fixo
() Ambulante (emprego informal)
() Vive com benefícios sociais do governo
() Autônoma (Diarista, etc)
() Dona de negócio
() Pensionista/Aposentada
() Não possui fonte de renda

6. Possui Inscrição no CAD único?

- () Sim () Não

7. Participa de alguma associação ou cooperativa?

- () Sim () Não

Qual?

Assinatura da candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROREITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS BELÉM



ANEXO IV
BAREMA SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1- LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Comunidade(Indígena, Assentamento, outro)	03
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 3 - COR/ETNIA	
Amarela	01
Branca	02
Indígena/Cigana	03
Preta/Parda	04
ITEM 4 - PCD	
PCD	01
ITEM 5 - FONTE DE RENDA	
Empregado(a) com carteira assinada	01
Trabalho informal/Autônoma	02
Recebe benefício do Governo	03
Não possui	04
ITEM 6 - CAD ÚNICO	
Não possui inscrição	01
Possui inscrição	02